Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

|  |
| --- |
| **Unidade Jurisdicionada** |
| **Denominação Completa** | **Código SIORG** |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | 100910 |
| **Recomendações do OCI** |
| **Recomendações Expedidas pelo OCI** |
| **Ordem** | **Identificação do Relatório de Auditoria** | **Item do RA** | **Comunicação Expedida** |
| 26 | 244003 | 8 | Ofício 30.898/2014 – CGU AM |
| **Órgão/Entidade Objeto da Recomendação** | **Código SIORG** |
| Reitoria | 100910 |
| **Descrição da Recomendação** |
| 8: Dar continuidade às ações que vem tomando quanto à obtenção de novos laudos técnicos que forneçam suporte aos pagamentos dos adicionais de insalubridade e de periculosidade e, após isto, efetuar a revisão de todas as concessões já feitas. |
| **Providências Adotadas** |
| **Setor Responsável pela Implementação** | **Código SIORG** |
| PROAD-DGP |  |
| **Síntese da Providência Adotada** |
| 8: Memorando n 013 / REITORIA /CSESMT/IFAM/2014Já foram elaborados os Laudos Técnicos de Avaliação Ambiental e Relatório de Recomendações de Segurança do Trabalho dos campi:Lábrea ( dezembro de 2013); Tabatinga ( janeiro de 2014); Manaus Distrito Industrial ( junho de 2014); Manaus Zona Leste ( Novembro de 2014); São Gabriel da Cachoeira ( dezembro de 2014); Os laudos e relatórios para os outros campi serão elaborados conforme cronograma em anexo.Memorando n 384/DGP/PROAD/IFAM/14Foi elaborado Fluxograma explicativo conforme Orientação Normativa Nº 06 MPOG quanto às etapas de concessão dos adicionais, disponível na página oficial do IFAM, além de Formulários de solicitação do adicional. Os servidores lotados nos campi onde já foi emitido Laudo atualizado têm solicitado gradativamente tal concessão e tais documentações enviadas à essa DGP têm sido analisadas, para enquadramento (ou não) conforme tempo de exposição dos trabalhadores naqueles ambientes considerados insalubres / perigosos;Naqueles ambientes onde foi emitido Laudo Técnico Ambiental atualizado, pretendemos, já no 1º semestre de 2015, realizar a regularização (concessão / suspensão), conforme ON 06, de 18/03/2013 do MPOG:*Art. 13. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade somente será processada à vista de* ***portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional****, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a* ***exatidão dos documentos*** *antes de autorizar o pagamento.**Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já periciados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.****Art. 14. O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.****Art. 15. Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do* ***SIAPENet****, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.*Para atender ao dispositivo no Art 15 da referida ON 06, faz-se necessário realizar uma força tarefa a fim de que sejam atualizadas as informações cadastrais dos 1.365 servidores, uma vez que, para que possamos **“*proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado”***faz-se necessário que tais dados cadastrais estejam atualizados. Objetivamos concluir essa atualização cadastral até Março de 2015 (definir prazo). |
| **Síntese dos Resultados Obtidos** |
| Aguardando retorno da CGU. |
| **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor** |
| **Pontos positivos**: Priorizamos a elaboração dos laudos de campus até então não avaliados, ou seja, sem nenhum laudo de referência quanto à insalubridade/periculosidade. Nesta situação, encontram-se as unidades localizadas no interior do Amazonas. Na capital, a concessão dos adicionais tem sido embasada na emissão do último laudo, a qual está em vigência apenas no Campus Manaus Centro, portanto a CSESMT cumpre o cronograma de execução de elaboração de Laudos.**Pontos negativos**: As dificuldades se dão pelo pequeno número de servidores capacitados para emissão desses laudos, visto que contamos somente um profissional da área. Observamos que os serviços não estão parados e os novos laudos estão em fase de elaboração.  |